



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR9 Nº 26/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE PATRIMÔNIO DO CRTR9.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de patrimônio, bem como as exigências Regimentais e o registrado na 122ª Reunião de diretoria executiva do sétimo corpo de conselheiros, datada de 29/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRTR9 nº 17/2024 para nomear nova comissão com a principal função de zelar, controlar e fiscalizar os bens patrimoniais do CRTR9. Cuidar do patrimônio físico e material da entidade em suas diversas Delegacias.

Art. 2º - Reestabelecer a fluidez dos trabalhos da comissão de patrimônio do CRTR9 nomeando os seguintes membros para a Comissão: TR. Adriano Leão Ferreira da Silva, Gerente Administrativo do CRTR9, portador do CPF 003.xxx.xxx-02, na qualidade de Presidente. O Adm. **Higor Alves dos Santos** e a Sra. **Elenilda Dias Tavares**, servidores lotados na sede do conselho - todos na qualidade de Membros Efetivos.

Art. 3º - Pelos trabalhos da referida Comissão no mês em que existir atividade, os membros que são funcionários do Conselho receberão bonificação na importância de R\$500(quinhetos reais). **A bonificação não se**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

configura valor integrante ao salário, tendo caráter provisório enquanto a presente Portaria estiver em vigor.

Art. 4º - Todos os trabalhos da referida comissão devem passar pela análise e acompanhamento dos departamentos jurídico e contábil do Conselho, garantindo a legalidade, fluidez, eficácia e transparência processual. Os trabalhos passam pelo controle e registro de bens permanentes, acompanhar o tombamento e a identificação dos bens com etiquetas, números de patrimônio e afins, conferir se os bens estão devidamente cadastrados no inventário patrimonial. Fazer a fiscalização e conservação. Verificar o estado de conservação dos bens móveis e imóveis. Sugerir reparos, substituições ou baixas de bens danificados ou inservíveis. Movimentação e transferência de bens. Autorizar e registrar transferências de equipamentos entre setores. Controlar entradas e saídas de bens patrimoniais. Realizar o Inventário anual ou periódico e realizar levantamentos físicos dos bens - inventário patrimonial. Confrontar o que existe fisicamente com o que consta nos registros contábeis. Apoio à contabilidade e auditoria fornecendo informações para relatórios contábeis, prestações de contas e auditorias. Agir com responsabilidade e transparência garantindo o uso adequado do patrimônio público. Evitar desperdícios, extravios e irregularidades.

Art. 5º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

**TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região**